

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº. 1.767/2009.

Altera a Lei Municipal nº 1619, de 13 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1.728, de 02 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da atividade 2.294 - (Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior e Técnico Profissionalizante), no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0029 - (Ensino Superior), com as seguintes características:

01 - Denominação do Projeto: código: <b>2.294</b> descrição: <b>Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior e Técnico/Profissionalizante</b>			
02 - Características da ação			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>05/2009</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>02.08.01</b> descrição: <b>Divisão Ensino Fundamental</b>			

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08.01 – Divisão de Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0029 – Ensino Superior
Projeto: 2.294 – Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior e Técnico Profissionalizante
Natureza da Despesa: 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

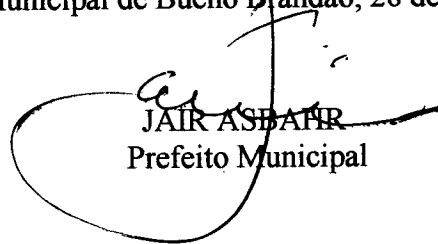
---

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07.02 – Divisão de Obras, Viação e Serviços Públicos Urbanos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Serviço de Utilidade Pública
Projeto: 1.072 – Construção, reforma ampliação de prédios públicos
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 28 de maio de 2009.

  
JAIR ASBATER  
Prefeito Municipal